



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputado Rafael Prudente)

**Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Mário Gilberto de Oliveira.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Mário Gilberto de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Mário Gilberto de Oliveira.

Mário Gilberto de Oliveira nasceu em Formosa, Estado de Goiás, em 31 de maio de 1955, filho de Daura Gonçalves de Oliveira e de Benoni Francisco de Oliveira. Chegou em Brasília em janeiro de 1977 e aqui se formou em Direito pelo Centro Universitário Unificado de Brasília (UniCeub).

Casou-se, em 20 de julho de 1980, com Edione Moreira Soares de Oliveira, com quem teve dois filhos, Carla Danielli Soares Oliveira e Mário Gilberto de Oliveira Filho.

O Doutor Mário Gilberto possui mais de 40 anos de carreira. É especializado em direito fundiário, tendo participado do processo de aprovação de diversos loteamentos urbanos no Distrito Federal, entre eles, Estância Jardim Botânico, Estância Jardim Botânico I, Estância Jardim Botânico II, Mansões Califórnia, San Diego, Portal do Lago Sul, Mirante das Paineiras, Parque e Jardim das Paineiras, Jardim Botânico VI e Solar de Brasília.

No período de dezembro de 2016 a julho de 2017, contribuiu com parlamentares do Distrito Federal apresentando sugestões de emendas para aprovação da Medida Provisória nº 759, que foi convertida na Lei Federal nº 13.465/2017, entre elas a criação dos condomínios horizontais e os critérios para abatimento dos preços na venda das terras públicas (benfeitorias e valorização das benfeitorias), o que possibilitou o Distrito Federal, por intermédio da TERRACAP, em um curto período, regularizar mais de 12 mil lotes na Capital Federal. Atualmente, está atuando junto ao Governo do Distrito Federal (CODHAB/TERRACAP) para alcançar a regularização ambiental, urbanísticas e fundiária do Paranoá e do Itapoã.

Diante dos elementos supra mencionados e conforme disposição da Resolução nº 250, de 2011, desta Câmara Legislativa do Distrito Federal, o agraciado atende aos critérios para a concessão do Título de Cidadão Honorário, conforme abaixo:

1. **Não ter nascido no Distrito Federal:** conforme se constata, o agraciado nasceu em Formosa, estado de Goiás.

2. **Residir ou ter residido no Distrito Federal, por período superior a 4 anos:** o agraciado atende ao requisito, vive em Brasília desde 1977.
3. **Ter praticado atos de relevante interesse social para a população do Distrito Federal:** o agraciado é um advogado de destaque, especialista em direito fundiário. Exerceu e ainda exerce um papel importante na regularização fundiária de diversos condomínios horizontais, além de suas inúmeras contribuições junto ao Governo do Distrito Federal. O seu trabalho já beneficiou milhares de família com a regularização de seus terrenos.
4. **Ser pessoa de notório reconhecimento público:** o agraciado é uma referência quando se trata de direito fundiário no Distrito Federal. Também é membro da ALACH (Academia Latino-Americana de Ciências Humanas) e da ANADS (Academia Nacional de Artes e Direito Social).
5. **Possuir idoneidade moral e reputação ilibada:** o agraciado não tem contra si quaisquer indícios de ausência de idoneidade moral de reputação ilibada.

Dessa forma, rogo aos pares a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, uma vez que atende aos requisitos legais previstos para este tipo de proposição.

## RAFAEL PRUDENTE

*Deputado Distrital*



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 26/05/2020, às 10:33, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0124205** Código CRC: **A5355B74**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8222  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.rafaelprudente@cl.df.gov.br](mailto:dep.rafaelprudente@cl.df.gov.br)

00001-00018393/2020-31

0124205v4

# **MÁRIO GILBERTO ADVOCACIA**

## **MÁRIO GILBERTO DE OLIVEIRA**

### **“CURRICULUM VITAE”**

- 1.0 – Dados pessoais
- 2.0 – Cursos regulares
- 3.0 – Curso Superior
- 4.0 – Curso de extensão universitária e conclaves
- 5.0 – Atuação acadêmica
- 6.0 – Atuação profissional

Escritório profissional sito no SHIS QL 14, Conjunto 02, Casa 09, Lago Sul/DF  
Fones: (61) 3248-2245 ou 32485721; E-mail: zazah065@terra.com.br

## **1.0 – DADOS PESSOAIS**

- 1.01 – Nome: Mário Gilberto de Oliveira;
- 1.02 – Filiação:
  - Mãe: Daura Gonçalves de Oliveira;
  - Pai: Benoni Francisco de Oliveira;
- 1.03 – Data de Nascimento: 31/05/1955;
- 1.04 – Nacionalidade: brasileira;
- 1.05 – Naturalidade: Formosa, Goiás;
- 1.06 – Domicílio profissional: SHIS QL 14, Conjunto 02, Casa 09, Lago Sul/DF;
- 1.07 – Contatos: (061) 3248-2245, (061) 99229-0620;
- 1.08 – E-mail: zazah065@terra.com.br
- 1.09 – Fixou sua residência em Brasília a partir de janeiro de 1977;
- 1.10 – Estado civil: casado com Edione Moreira Soares de Oliveira;
- 1.11 – Filhos: Carla Danielli Soares Oliveira e Mário Gilberto de Oliveira Filho.

## **2.0 – CURSOS REGULARES**

- 2.01 – Curso primário: Grupo Escolar Presidente Vargas – Formosa-GO;
- 2.02 – Curso ginásial e científico: Colégio do Planalto – Formosa – GO;
- 2.03 – Curso Técnico em contabilidade: Colégio Estadual de Itapuranga-GO.

## **3.0 - CURSO SUPERIOR**

- 3.01 – Bacharel em Direito – Faculdade de Direito do Distrito Federal – Centro de Ensino Unificado de Brasília (UniCeub).

## **4.0 – CURSOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E CONCLAVES**

- 4.01 – Certificado de conclusão de estágio profissional (duração: 02 semestres) ministrado pela FADI/DF (Faculdade de Direito do Distrito Federal), sob a supervisão da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-DF);
- 4.02 – Certificado de participação na II Semana de Estudos Jurídicos realizados pela FADI/DF – no período de 20 a 30 de outubro de 1981;
- 4.03 – Participação em Ciclos de Conferências realizados pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB-Seção-DF sob Direito Processual Civil, Direito Processual Penal, Direito

Escritório profissional sito no SHIS QL 14, Conjunto 02, Casa 09, Lago Sul/DF  
Fones: (61) 3248-2245 ou 32485721; E-mail: zazah065@terra.com.br

Civil, Direito Tributário, Direito do Trabalho, Execução Fiscal e Direito Administrativo (1981);

4.04 – Certificado de participação no I Congresso Brasileiro de Política Criminal e Penitenciária realizado em Brasília, no período de 27 a 30 de setembro de 1981.

## **5 – ATUAÇÃO ACADÊMICA**

5.01 – Membro da Academia Latino Americana de Ciências Humanas, ALACH (desde 2018);

5.02 – Membro da Academia Nacional de Artes e Direitos Sociais – ANADES (desde 2018).

## **6 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

6.01 – Banco do Brasil S/A – escriturário: 26/08/1975 a 15/06/1992;

6.02 – Comitê de Defesa dos Mutuários do BNH – No período de 1982 a 1984, juntamente, com os sindicatos dos professores, dos comerciários e dos bancários defendeu os direitos e interesses de mais de cinco mil mutuários do Banco Nacional da Habitação – BNH – tendo na ocasião conseguiu, junto ao Poder Executivo Federal modificar a legislação, que autorizava os reajustes anuais da moradia própria financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação (SFH);

6.03 – Banco Nacional S/A – Atuação como advogado no período de dezembro/1981 a março/1985;

6.03 – Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A, Em Liquidação – Atuação como advogado no período de 16/12/1991 a 17/05/1994;

6.04 – Petrobrás Distribuidora S/A – Atuação como advogado no período de 1993 a 1994;

6.05 – Telecomunicações Brasileira S/A – TELEBRAS – Atuação como advogado no período de 1993 a 1994;

6.06 – Banco do Brasil S/A – Atuação como advogado no período de 1999 a 2017;

6.07 – BB- Administradora de Cartões de Crédito S/A – Atuação como advogado no período de 1999 a 2017;

6.08 – BB Financeira S/A, Crédito, Financiamento e Investimentos – Atuação como advogado no período de 1999 a 2017;

6.09 – BB-Leasing S/A – Arrendamento Mercantil- Atuação como advogado no período de 1999 a 2017;

Escritório profissional sito no SHIS QL 14, Conjunto 02, Casa 09, Lago Sul/DF  
Fones: (61) 3248-2245 ou 32485721; E-mail: zazah065@terra.com.br

6.10 – A partir de 1998 até a presente data presta serviços advocatícios de natureza administrativa e contenciosa para Associação dos Moradores do Jardim Botânico (AJAB), tendo participado da aprovação dos loteamentos urbanos, situados no Setor Habitacional Jardim Botânico e que são os seguintes:

- Estância Jardim Botânico;
- Estância Jardim Botânico I;
- Estância Jardim Botânico II;
- Mansões Califórnia;
- San Diego;
- Portal do Lago Sul;
- Mirante das Paineiras;
- Parque e Jardim das Paineiras;
- Jardim Botânico VI e
- Solar de Brasília.

6.11 – Presta serviços advocatícios de natureza administrativa e contenciosa aos moradores dos condomínios informais, em fase regularização e que são os seguintes:

- Jardim Botânico V;
- Privê Morada Sul – Etapa ‘C’;
- Pousada das Andorinhas;
- Quintas Bela Vista;
- Quintas da Alvorada Gleba I;
- Quintas da Alvorada Gleba II;
- Quintas da Alvorada Gleba III;
- Villages Alvorada I.

6.12 – No período de dezembro de 2016 até julho de 2017, contribuiu com parlamentares do Distrito Federal, apresentando sugestões de emendas para aprovação da Medida Provisória nº 759, que foi convertida na Lei Federal nº 13.465/2017, a exemplo da introdução na legislação brasileira da figura jurídica de condomínios de lotes, bem como da possibilidade da alienação direta de imóveis públicos, com a dedução no preço de avaliação do terreno das obras de infraestruturas realizadas pelos moradores, bem como da valorização decorrentes da implantação destas benfeitorias, o que possibilitou o Distrito Federal, por intermédio da TERRACAP no período de janeiro de 2017 a julho de 2018 a regularizar mais de 12 mil lotes de terrenos na Capital Federal;

Escritório profissional sito no SHIS QL 14, Conjunto 02, Casa 09, Lago Sul/DF  
Fones: (61) 3248-2245 ou 32485721; E-mail: zazah065@terra.com.br

6.13 – Atualmente, está atuando junto ao Governo do Distrito Federal (CODHAB/TERRACAP), para alcançar a regularização ambiental, urbanísticas e fundiária das Cidades do Paranoá e do Itapoã.

Brasília-DF, 18 de maio de 2020

**MÁRIO GILBERTO DE OLIVEIRA**  
**OAB-DF 4.785**

Escritório profissional sito no SHIS QL 14, Conjunto 02, Casa 09, Lago Sul/DF  
Fones: (61) 3248-2245 ou 32485721; E-mail: zazah065@terra.com.br



PROPOSIÇÃO - PDL 108/2020

LIDO EM: 26/05/2020

Brasília, 26 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 26/05/2020, às 16:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: 0125004 Código CRC: 3BF24CF8.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00018393/2020-31

0125004v2



## DESPACHO

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CAS** (RICL, art. 65, I, "i") e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Brasília, 26 de maio de 2020

**MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS**  
*Assessor Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - **Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 28/05/2020, às 15:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0125010** Código CRC: **DF03FBEF**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00018393/2020-31

0125010v2